

Solicitação de Esclarecimento nº 3 – INGRAM

Mensagem recebida

AO

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

SCN Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

PROCESSO Nº 00100.000620/2021-53

OBJETO: Fornecimento de solução para proteção de perímetro e conectividade de redes de dados e armazenamento, com suporte, treinamento e garantia.

A Ingram Micro Brasil Ltda., sediada Rua Porto Alegre, 307 – Galpão 1, Modulo 4, área EU V; CIVIT II – Nova Zelândia – Serra/ES, CNPJ: 01.771.935/0010-25, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada a participar do procedimento licitatório acima referenciado, por intermédio de seu representante legal, tempestiva e respeitosamente, vem perante a essa denotada Comissão de Licitação, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento 1

Como nossa empresa além da matriz, possui outras filiais, entendemos que poderemos efetuar os faturamentos por mais de um estabelecimento, sendo que todos possuem a mesma raiz de CNPJ, o que configura que todos os estabelecimentos representam a mesma pessoa jurídica, independente de qual estabelecimento tenha participado da licitação, sendo que todos estes estabelecimentos, que na verdade são a mesma pessoa jurídica, reúnem as condições necessárias de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório. Este procedimento se faz necessário para que possamos apresentar uma proposta mais vantajosa, pois dependendo do tipo de serviços, o faturamento por estabelecimentos diferentes pode acarretar um custo menor, além do que existem neste processo diversos participantes em várias localidades distintas, e logo teremos uma proposta mais vantajosa, respeitando-se assim o princípio da economicidade. Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 2

“4.5.1. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias após a abertura da ordem de serviços para implantar e deixar os switches SAN (item 1) e fitotecas (item 2) em pleno funcionamento, conforme item 7.1. Critérios de Aceitação.”

Entendemos que o prazo de 30 dias para implantação da solução, terá seu início após a entrega dos equipamentos, que por sua vez deverão ser entregues em até 90 dias contados do recebimento da ordem de fornecimento, tendo em vista que os equipamentos licitados são fabricados no exterior e estão sujeitos aos trâmites de importação e tendo em vista ainda que o

mercado de tecnologia mundial vem sofrendo com a falta de componentes de fabricação em decorrência da pandemia Covid 19. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento acima esteja incorreto entendemos que esse respeito órgão aceitará a prorrogação do prazo de 30 dias para entrega e implantação, mediante solicitação formal, devidamente justificada na ocasião de contratação. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 3

“9.11.2. Será admitida a comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil, sendo suficiente a apresentação de Declaração de Compromisso de apresentação dos profissionais com as devidas certificações e experiência necessárias no ato da assinatura do contrato.”

Tendo em vista que pretendemos executar os serviços que compõem objeto do presente edital através do fabricante, entendemos que não se faz necessária a apresentação da declaração acima, ou ainda, que a mesma poderá ser substituída por declaração do fabricante afirmando que executará os referidos serviços. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 4

O objeto da presente licitação contempla o fornecimento de equipamentos, softwares e serviços, com suporte e garantia. Para atendimento à legislação tributária vigente, hardware e serviços não podem constar da mesma fatura devido a incidência distinta de tributos.

Diante disto, entendemos que, este respeitoso órgão receberá o faturamento da seguinte forma:

-Nota(s) fiscal(is) de produto referente ao faturamento dos equipamentos (Itens de Hardware);

-Nota(s) fiscal(is) de serviços para faturamento dos itens de itens de Software e;

-Nota(s) fiscal(is) de serviços para faturamento dos itens de serviços de Suporte / Garantia, Implantação e Treinamento;

Ressaltando que, todas as Notas Fiscais sofrerão as incidências de impostos correspondentes. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 5

Em função da pandemia de COVID-19, entendemos que todas as reuniões necessárias para execução do contrato como a "reunião inicial de contrato" poderão ser realizadas preferencialmente de forma remota. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 6

“4.6.2. A CONTRATADA deverá atender aos critérios da norma ISO 27002:2013, bem como as Normas Complementares da IN/1 GSI/PR, no que tange ao uso de controle de acesso, criptografia como requisitos de implementação, conforme detalhamento de tecnologias descritos nos requisitos de instalação das soluções.”

4.7.3. A Contratada deverá seguir os preceitos legais acerca de sustentabilidade, consoante ao INSLTI/MPOG nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/2012.

4.7.4. Só será admitida a oferta da solução que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.7.5. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Em caso de a solução licitada ser composta por produtos importados, para atendimento as exigências dispostas nos itens acima, entendemos que poderemos apresentar certificações internacionais equivalentes ou declaração do fabricante afirmando o atendimento aos referidos itens. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 7

Entendemos que todo escopo relativo à manutenção, suporte e garantia dos equipamentos poderá ser executado diretamente pelo fabricante através de sua central própria para abertura e atendimento dos chamados, o que não exime a contratada de sua responsabilidade jurídica pelo atendimento ao escopo. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 8

“Item 4.2 Requisitos de Capacitação

O ITI poderá demandar que o treinamento seja realizado de forma remota, a depender do cenário de restrições de locomoção devido às medidas sanitárias da pandemia do coronavírus.”

Entendemos que para um melhor cenário, inclusive econômico para esse certame, os treinamentos poderão ser realizados de forma remota, com acesso ao instrutor ao vivo, laboratório com a parte prática, tendo a mesma qualidade do treinamento ministrado de forma presencial, está correto no entendimento?

Esclarecimento 9

Referente ao Item 4.13.1 – Requisitos de Metodologia de Trabalho, entendemos que todos os componentes e serviços para adequação elétrica necessária para instalação da solução será de responsabilidade da contratante. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 10

Referente ao Item 4.13.1 – Requisitos de Metodologia de Trabalho, entendemos que serão fornecidos espaço suficiente em Rack 19" para instalação dos equipamentos, não sendo necessário o fornecimento de Rack 19" para o item 1 e item 2. Está correto o nosso entendimento?

Resposta ao 1º Esclarecimento

Está correto o entendimento, nos termos do Acórdão TCU 3056/2008:

“Pelo exposto, tanto a matriz, quanto à filial, pode participar de licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação.”

Resposta ao 2º Esclarecimento

O prazo é o que consta no item supracitado, portanto, a entrega seguirá com o prazo estipulado. Entretanto, sabendo das especificidades de cada fabricante e as limitações globais de recursos na cadeia de suprimentos de insumos de tecnologia, o ITI poderá conceder dilação do prazo.

Resposta ao 3º Esclarecimento

Para atendimento da exigência estabelecida no subitem 9.11.2., a licitante deverá comprovar que disponibilizará profissional, com as certificações e experiência necessárias, sendo suficiente a apresentação de Declaração de Compromisso, no ato da assinatura do contrato.

Resposta ao 4º Esclarecimento

Não está correto o entendimento. Para o pagamento deverá ser emitida uma nota fiscal para cada item ou uma única nota para o total dos itens, desde que discriminado os equipamentos e os respectivos valores. Os custos com a garantia, suporte técnico e treinamentos deverão estar inclusos nos preços dos equipamentos.

Resposta ao 5º Esclarecimento

O entendimento está parcialmente correto. O ITI tem monitorado a situação de contaminação nas localidades de sua sede, e tem dado preferência para reuniões remotas. Entretanto, se for necessário, a contratada será convocada para comparecer presencialmente ao Instituto.

Resposta ao 6º Esclarecimento

Sim, está correto o entendimento quanto à apresentação de certificações internacionais equivalentes.

Resposta ao 7º Esclarecimento

Sim, está correto o entendimento.

Resposta ao 8º Esclarecimento

Sim, está correto o entendimento, desde que o ITI esteja de acordo, a partir do cenário de contágio na época do evento.

Resposta ao 9º Esclarecimento

Está parcialmente correto. Caso haja alguma especificidade do equipamento que necessite ajustes, a exemplo de ser entregue unicamente com tomada industrial do tipo n3206, trilhos fora do padrão ou qualquer outra peculiaridade do fabricante que fuja dos padrões de mercado e descrições do termo de referência, a empresa arcará com os custos.

Resposta ao 10º Esclarecimento

Sim, está correto o entendimento.

Brasília, 29/07/2021

Atenciosamente,

Pregoeiro e Equipe de Apoio